



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 28 de Março de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 056

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador(a) Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Controlador(a) Adjunto
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
 Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR
 Secretário(a) de Gestão Administrativa
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS
 Secretário(a) Municipal de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário(a) Municipal de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ
 Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
 e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
 Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO
 Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO
 Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil
ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
 Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

CÂMERA MUNICIPAL DE CRATEUS

RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 05/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUTA DO ARTIGO 12 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Crateús, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o § 2º DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 05/2024, que antes se apresentava com a seguinte redação:

§ 2º Excepcionalmente, o Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2024, poderá ser publicado até 30 de março de 2024.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12. - ...

§ 1º - ...

§ 2º Excepcionalmente, o Plano Anual de Contratações referente ao ano de 2024, poderá ser publicado até o dia 12 de abril de 2024.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS- CEARÁ, em 22 de Março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL CRATEÚS

FRANCISCO DEUSIMAR FERREIRA DA PONTE

PRESIDENTE

